Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 041/2023

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CURVELO.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 029/2023, de 05/04/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1786/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar o Reconhecimento** dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 05(cinco) anos, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Curvelo, localizada na Rua Sica Pio Fernandes, nº 41, Centro, em Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - Ricardo Maura de Paula Fonseca
SENAC MINAS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1.086 - Centro - CEP 30.120-076 - Belo Horizonte | MG
0800 724 4440 | mg.senac.br